



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
Centro TCE-TO - CEP 77000-000 - Palmas - TO - www.tceto.tc.br

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 239/2022

1. OBJETO:

1.1. Aquisição de materiais de consumo, materiais gráficos tais como: Material de Expediente, Material de Processamento de Dados (personalizado) Material de Sinalização Visual e Outros, objetivando o atendimento de futuras demandas oriundas dos diversos setores do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, conforme especificações, condições e prazos definidos neste Termo de Referência

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. Os materiais gráficos tais como: Material de Expediente, Material de Processamento de Dados (personalizado) Material de Sinalização Visual e Outros, visa suprir o estoque do almoxarifado do Tribunal Contas do Estado do Tocantins, haja vista a necessidade permanente de atender à demanda desses materiais, gerada nos diversos setores deste TCE no ano de 2.023.

2.2. As quantidades informadas no Estudo Técnico serão suficientes para atender este Egrégio Tribunal, pelo período de 12 meses, tomando como parâmetro básico os quantitativos estimados na proposta orçamentária para o exercício de 2022, combinado com o histórico da demanda do material objeto deste Termo de Referência, nos últimos exercícios. e processos SEI nº 22.004075-3 e 22.004076-1.

2.3. Considerando a limitação de espaço físico e a possibilidade de aquisição de quantitativos parcelados durante o período de vigência da Ata e a disponibilidade orçamentária a cada pedido de fornecimento, optou-se pelo fornecimento dos bens através do Sistema de Registro de Preços fundamentado no art. 3º, inciso II, do Decreto nº. 7.892/2013, conforme a seguir transcrito:

(...)

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

(...)

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa.

2.4. O procedimento licitatório deverá cumprir o estabelecido no artigo 48 inciso III da Lei Complementar 123/2006.

2.5. Se a contratação se der através de Ata de Registro de Preços, observar o disposto na recomendação exarada pela Presidência desta Corte de Contas, por meio do **Memorando GABPR (0249625)**, emitido no Processo Sei nº 19.001817-8.

3. DESCRIÇÃO DOS OBJETOS:

ITEM	DESCRIÇÃO DO BEM OU SERVIÇO	UNID.	QUANT.
30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE		
01	Bloco de anotações, 4/0 cores, medindo 15 x 21 cm, capa e contracapa em papel couchê fosco 300g, miolo em papel AP 75g, contendo 30 (trinta) folhas, encadernado em wire-o, Arte a ser fornecida pela Assessoria de Comunicação.	UND.	4.500

02	Envelope para envio de cartões e convite, com logomarca do Tribunal de Contas, escrito TCE Tocantins e endereço do Tribunal de Contas, em papel AP 120g, 4/4 cores, tamanho 22 x 16 cm fechado, arte a ser fornecida pela arte fornecida pela Assessoria de Comunicação.	UNID.	3.000
03	Papel timbrado A4, gramatura 70g. Arte a ser fornecida pela Assessoria de Comunicação	UNID.	10.000
30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (PERSONALIZADO)		
04	Pen drive de 16 GB, personalizado com adesivo siliconado 4/0 cores, contendo logomarca do TCE/TO, escrito TCE Tocantins, (arte a ser fornecida pela Assessoria de Comunicação - ASCOM	UND.	800
30.44	MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E OUTROS		
05	Banners, em impressão digital colorida, em lona fosca 440g, com bastão, barbante e ponteira. Arte fornecida pela Assessoria de Comunicação – ASCOM e Diretoria Geral do Instituto de Contas 5 de Outubro – DIGIC. Observamos que os pedidos e as medidas serão solicitados de acordo com as necessidades desta Corte de Contas.	M ²	39
06	Cartão de visita com logomarca do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, escrito TCE Tocantins, contendo endereço do Tribunal de contas e telefones de contato, medindo 5,0 x 9,0 cm em 4/4 cor, em papel duplex 240g, laminado e verniz localizado frente e verso, sendo solicitado pelo almoxarifado de acordo com quantidade e modelo/descrição exigida por cada relatoria e/ou Presidência.	UNID.	3.500
07	Convites, em papel couchê fosco 240g, 4/0 cores, com aplicação de prolan e verniz localizado, medindo 21 x 15 cm, com logomarca do Tribunal de Contas, arte a ser fornecida pela Assessoria de Comunicação.	UNID.	3.000
08	Crachá para eventos, 4/0 cores, papel tripex 300g, dimensão 10X15cm, com cordão, arte a ser fornecida pela Assessoria de Comunicação.	UNID.	1.000
09	Cartão para nominatas e agradecimentos, 1/0 cores, medindo 16 x 10,5, em papel reciclado, 180g, com arte a ser fornecida pela Assessoria de Comunicação.	UNID.	1.500
10	Cartaz tamanho formato A2 (66 x 48 cm), em papel couchê fosco 180gm ² , 4/0 cores, arte a ser fornecida pela ASCOM, de acordo com as necessidades desta Corte de Contas. Observamos que os pedidos serão solicitados em quantidade mínima de 50 (cinquenta) unidades.	UND.	200
11	Faixa com impressão digital colorida, em lona fosca 440g, com bastão e ponteira, Arte a ser fornecida pela Assessoria de Comunicação – ASCOM, conforme necessidade deste TCE. Observamos que os pedidos e as medidas serão solicitados de acordo com as necessidades desta Corte de Contas.	M ²	16,3
12	Folder, 4/4 cores, verniz localizado, em papel couchê fosco 180gm ² , medindo 36 x 21 cm aberto, com duas dobras. Arte a ser fornecida pela Assessoria de Comunicação – ASCOM.	UNID.	5.000

13	<p>Placa de homenagem, em alumínio, tamanho 20x15cm, com imagem sublimática. Arte a ser fornecida pela Assessoria de Comunicação, de acordo com as necessidades deste TCE.</p> <p>Observação, a placa deve vir acondicionada em estojo de veludo na cor azul marinho.</p>	UNID.	10
----	---	-------	----

4. PRAZO, LOCAL DE ENTREGA

4.1 A entrega deverá ser efetuada no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos a contar da **SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO** feita pelo Setor de Almoxarifado, devendo a entrega do referido material, ser efetuada no Almoxarifado Central deste **TCE/TO**, em dias úteis das 09h00min as 18h00min horas, situado na Avenida Teotônio Segurado, 102 Norte, Conjunto 01, Lotes 1 e 2, em Palmas (TO).

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 A Dotação Orçamentária para cobrir as despesas decorrentes da contratação do objeto, correrá à conta dos recursos, fonte 01.122.1171.22080000 - TCE -TO, elemento de despesa 3.33.90.30 e 33.90.39, (fonte 0500) subitens 16 ,17 e 44.

6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1 Será responsável pela observância às leis, decretos, regulamentos, portarias e demais normas legais, direta e indiretamente aplicável ao contrato.

6.2 Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato, com base nas disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

6.3 Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear os materiais e prover os pagamentos dentro dos prazos convencionados.

6.4 Processar e liquidar a fatura correspondente aos valores, através de Ordem Bancária, ficando a contratada ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ter seu prazo de validade renovada a cada vencimento.

6.5 Acompanhar, controlar e avaliar os materiais, através da unidade responsável por esta atribuição.

6.6 Zelar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas por parte da CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 A CONTRATADA será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato, bem como, aplicáveis aos casos de subcontratação.

7.2 Durante a execução do contrato, a CONTRATADA deverá:

7.2.1 Atender prontamente às solicitações do **TCE/TO** no fornecimento dos materiais nas quantidades e especificações deste **TERMO DE REFERÊNCIA**, a partir da **Solicitação de Fornecimento** do Setor de Almoxarifado.

7.2.2 Entregar o material, acondicionado adequadamente, em invólucro lacrado, de forma a permitir completa segurança durante o transporte, acompanhado de nota fiscal, discriminado o quantitativo do produto, de acordo com as especificações técnicas.

7.2.2.1 A nota fiscal deverá ser acompanhada pelas Certidões de Regularidades Fiscal;

7.2.3 Substituir qualquer material que não estejam dentro do padrão de qualidade, em bom estado de conservação, que apresentem defeitos ou não esteja em conformidade com as especificações da nota de empenho.

7.2.4 Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados ao **TCE/TO** ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente.

7.2.5 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do **TCE/TO**.

7.2.6 Manter durante a vigência do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste **TERMO DE REFERÊNCIA**.

7.2.7 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo **CONTRATANTE**.

7.2.8 Comunicar imediatamente o **CONTRATANTE** sobre qualquer defeito apresentado.

7.2.9 Responsabilizar-se pelo custeio das despesas referente ao transporte, embalagem e seguro quando da entrega dos materiais.

8. VIGÊNCIA DO CONTRATO

8.1. A vigência será a partir da publicação do instrumento contratual no Boletim Oficial deste Tribunal de Contas do Estado do Tocantins - TCE/TO, até o total adimplemento do objeto, desde que não ultrapasse o exercício financeiro vigente.

9 . VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9 .1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a partir da data da sua publicação do Boletim Oficial do TCE/TO.

10 . GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1. O Gestor do Contrato indicado pela Diretoria de Orçamento Administração e Finanças - DIOAF, será o Servidor Jadires Sales Bezerra , Coordenador, matrícula nº 23.911-3 e o fiscal de contrato o servidor Clênio Mendes Duarte, Chefe de Divisão de Material, matrícula nº 24.655-5.

10.2. Compete à fiscalização do contrato entre outros:

10.2.1. Acompanhar a entrega do objeto, com o objetivo de garantir o fiel cumprimento do contrato;

10.2.2.. Atestar a Nota Fiscal como condição para o pagamento.

10.2.3. Informar à Diretoria Geral de Administração e Finanças a ocorrência de descumprimento de cláusula contratual ou qualquer fato que prejudique a entrega do objeto, solicitando, quando for o caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

11. QUALIFICAÇÃO ECONOMICO - FINANCEIRA

11.1. Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

11.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, confirmados pelo responsável por sua contabilidade, mediante sua assinatura e a indicação do seu nome e do número de registro no Conselho Regional de Contabilidade, que demonstrem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

11.2.1. O balanço será avaliado por meio de obtenção dos índices de Liquidez Geral (LG), de Solvência Geral (SG) e de Liquidez Corrente (LC), maior ou igual a um (\geq a 1), resultante da aplicação das fórmulas:

$$\begin{aligned}
 \text{LG} &= \frac{(\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO})}{(\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO})} \\
 \text{SG} &= \frac{(\text{ATIVO TOTAL})}{(\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO})} \\
 \text{LC} &= \frac{(\text{ATIVO CIRCULANTE})}{(\text{PASSIVO CIRCULANTE})}
 \end{aligned}$$

11.2.2. A licitante com menos de um ano de existência, que ainda não tenha balanço, deverá apresentar demonstrações contábeis envolvendo seus direitos, obrigações e patrimônio líquido relativo ao período de sua existência, avaliados através da obtenção de Índice de Solvência (S) maior ou igual a um (≥ 1), conforme fórmula abaixo:

$$\text{S} = \frac{(\text{ATIVO TOTAL})}{(\text{PASSIVO CIRCULANTE})}$$

11.2.3. A licitante que optou pela Declaração Simplificada de Rendimentos e Informações deverá comprovar a qualificação econômico-financeira mediante a apresentação de cópia autenticada encaminhada à Receita Federal, referente ao último exercício.

11.2.4. Os índices de que tratam o subitem 11.2.1 e 11.2.2, serão calculados pela licitante, salvo nos casos em que caiba à Comissão de Licitação, quando possível, efetuar as adequações necessárias quanto aos cálculos a serem realizados.

11.3. As empresas que apresentarem resultado inferior a 01 (um) em qualquer dos índices referidos nos subitens 11.2.1 e 11.2.2 deverão comprovar o capital mínimo ou valor do patrimônio líquido de 10% do valor estimado da contratação ou do item pertinente, através da apresentação de balanço patrimonial, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta de preços, na forma da lei, de acordo com os §§ 2º e 3º do artigo 31 da Lei nº. 8.666/93.

12. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal para os serviços efetivamente prestados ao CONTRATANTE;

12.2. O pagamento apenas será efetivado após verificação da regularidade fiscal junto ao SIAFE-TO, ou, se for o caso, com a apresentação das certidões necessárias para esse fim;

12.3. O pagamento será efetuado até o 15º (décimo quinto) dia útil, a partir do “Atesto” da Nota Fiscal pelo o Fiscal do Contrato, mediante depósito bancário em conta corrente da CONTRATADA;

12.4. O CNPJ constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta e Nota de Empenho e vinculado à conta corrente;

12.5. O CONTRATANTE se reserva no direito de não efetuar o pagamento se os dados constantes da nota fiscal estiverem em desacordo com os dados da empresa vencedora do certame e, ainda, se for constatado, que os serviços prestados não correspondem às especificações apresentadas na proposta.

13. REQUISITOS LEGAIS E AMBIENTAIS (Leis, Instruções normativas, Portarias, etc.)

13.1. Lei 8666/93;

13.2. Aplica-se ao presente processo as disposições estabelecidas na Resolução CSJT nº 310, de 24 de

setembro de 2021;

13.3. IN nº 6 de 24/03/2014 IBAMA e esta alterada pela IN nº 01 de 30/01/2019;

13.4. IN SLTI/MPOG nº01 de 19/01/2010.

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. As sanções administrativas serão estabelecidas nas cláusulas do edital, em consonância com as penalidades previstas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93, e demais legislações aplicadas aos procedimentos licitatórios.



Documento assinado eletronicamente por **JADIREZ SALES BEZERRA, COORDENADOR**, em 16/11/2022, às 13:28, conforme art. 4º da Resolução Administrativa TCE/TO nº 001, de 15 de outubro de 2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tceto.tc.br/sei/processos/verifica.php> informando o código verificador **0509384** e o código CRC **75FB201A**.

22.004104-0

0509384v54